

## Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **DECRETO Nº 30/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024**

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

## **DECRETA**:

- **Art. 1º -** Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Novais no dia 31 de maio de 2024, com as seguintes considerações:
- I Não haverá expediente em nenhuma repartição pública, ressalvado, contudo, a prestação de serviço de coleta de resíduos, limpeza pública e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento;
- II Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira, Contábil e Licitação, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 horas.
  - Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Novais, 28 de maio de 2024.

## PAULO CESAR DIAS PINHEIRO Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

JOSIANE CATARINA DOS SANTOS Responsável por assinatura de atos oficiais